

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 24-57

Assunto Dispõe sobre desapropriações de área de terreno
dos srs. Ernesto Mascarenhas e Antônio José Biagetto

Distribuído à Comissão Justica-Finâncias e Obras Públicas

29-7-957

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações : RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR VEREADOR SR. LUIZ MATEUS

NETTO

Secretaria da Câmara Municipal, em

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI

1957

24/57

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno de propriedade dos Srs. Ernesto Mascaretti e Antonio José Biazetto situada na Vila Edna no bairro do Uberaba, neste Município.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

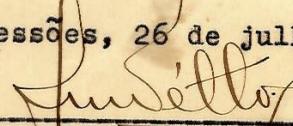
Art. 1º - Fica desapropriada uma área de terreno, medindo 10X190 mts. num total de 1.900 (hum mil e novecentos metros quadrados), situada na Vila Edna de propriedade dos Srs. Ernesto Mascaretti e Antonio José Biazetto, localizada no bairro do Uberaba neste município, para fins de ligação da rua Sta. Cruz na Vila Sta. Libanía à rua projetada Gentil Franco na Vila Maria (alto do Cruzeiro).

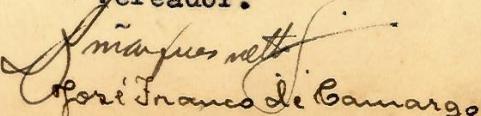
Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado, após a promulgação désta lei e dentro de 30 (trinta) dias, a nomear uma comissão de avaliadores afim de procederem á avaliação da citada área de terreno.

Art. 3º - Uma Véz, procedida a avaliação, deverá o chefe do executivo municipal enviar á Câmara projeto de lei abrindo crédito especial, afim de ocorrer ás despezas com a avaliação e desapropriação da área de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1.957.


LUIZ MATHEUS NETTO PTB
Vereador.


José Francisco de Camargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

na qualidade de au-
tor do presente pro-
jeto, o prefeito messa
opportunity da de.

Em 09-08-57

J. S. S.ello
Tere a dor.

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 24/157.

Assunto Dispõe sobre desapropriação de área
de terra

Distribuído à Comissão Justica, Finanças e Obras

Publicas

20-8-957

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Encaminhar as informações

Publicado no Bragança Journal de 30-11-957

Secretaria da Câmara Municipal, em

REJEITADO
Sala das Sessões, 20/12/1957
PRESIDENTE DA CÂMARA

J. M. M. Minnidad

JF

REQUERIMENTO

Requeremos, depois de ouvido o Plenário, a convocação de uma Sessão Extraordinária, em seguida a presente sessão, para discussão e votação dos projetos de lei já aprovados em primeira discussão.

Sala das sessões em 20 de dezembro de 1957

Júlio Nisch

G. F. E.

Puccinelli

François G.

José Carlos Chianey

João Pedro Sunck

Dipendente
~~EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEputado~~
~~ELEGIDO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO~~
~~ELEGIDO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO~~
Sala das Sessões, 20/12/1957
Jorge

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno de propriedade dos srs. ERNESTO MASCARETTI e ANTONIO JOSE BIAZETTO situada na Vila Edna no bairro de Uberaba, neste Município.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e promulga a seguinte lei:-

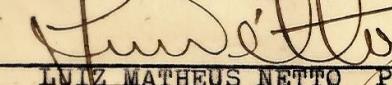
Art. 1º - Fica desapropriada uma área de terreno, medindo 10 X 190 mts. num total de 1.900 (um mil e novecentos metros quadrados), situada na Vila Edna de propriedade dos Srs. Ernesto Mascaretti e Antonio José Biazette, localizada no bairro de Uberaba neste Município, para fins de ligação da rua Sta. Cruz, na Villa Santa Libânia á estrada que vai até o alto de Cruzeiro.

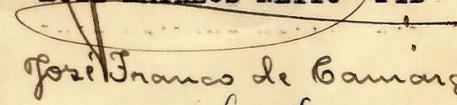
Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito Municipal, autorizado, - após a promulgação desta lei e dentro de 30 (trinta) dias, à nomear uma comissão de avaliadores a fim de procederem à avaliação da citada área de terreno-

Art. 3º - Uma vez, procedida a avaliação, deverá o chefe do executivo municipal enviar à Câmara projeto de lei abrindo crédito especial, afim de ocorrer as despesas com a avaliação e desapropriação da área de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

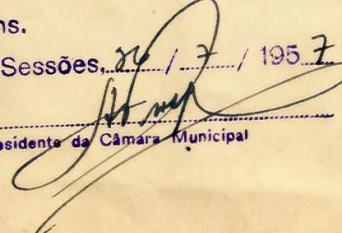
Sala das Sessões, 09 de agosto de 1.957.


LUIZ MATHEUS NETTO PTB


José Franco de Camargo

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e das Públícos
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 24/7/1957


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.

Parecer N.

Parecer de Justiça etc. . . .

O projeto é legal. Verificando
"m loco" os motivos que originaram
a necessidade da apresentação deste
projeto, somos todos em consonância
afirmando:

Br 10 - 9 - 57

9 — f. Presidente em
exercício

Wlmar Puccinelli - Membro

De acordo com o parecer supra.

Brag Paulista 15/8/57



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 25 de Setembro de 1957

Parecer N.

Necessitando de informações do Executivo, para orientar a Comissão de Finanças quanto ao parecer que deverá expedir, em relação a este projeto, solicito da Presidência da Câmara, obtenha do Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

- 1) Em que época autorizou o Executivo Bragantino a abertura de uma rua ou estrada que, partindo da estrada Bragança - Triunfo, atinge o perímetro do loteamento Edna, abertura essa processada em terrenos de Irmãos Martínez.
- 2) Se o Executivo tinha conhecimento de que a abertura dessa rua, tinha como finalidade principal, pelo seu prolongamento, em terreno de terceiros, estabelecer uma ligação em rita, com a rua Jutí Franco, do loteamento Vila Maria.
- 3) Se o Executivo teve aquiescência dos proprietários de lotes do loteamento Edna, quando da abertura.
- 4) Se os vendedores do loteamento Edna, Iurs Ernesto Mazzaretti e Antônio José Bazzetto concordaram com o futuro prolongamento dessa rua.
- 5) Quem solicitou a abertura dessa rua.
José Ferreira Gomes
Presidente.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Nº 221/57

Bragança Paulista, 19 de outubro de 1957

Exmo. Sr. Arthur de Prospero
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Em atenção ao pedido feito pelo Vereador Arthur Ferreira Cintra, Presidente da Comissão de Finanças, e datado de 27 de setembro último, referente ao Projeto de lei, de autoria do Vereador Luiz Matheus Netto, dispondo sobre desapropriação de área de terreno de propriedade dos senhores Ernesto Mascaretti e Antonio José Biazetto, tenho a honra de enviar a V. Excia. a inclusa informação prestada pelo sr. Regolo Cecchettini, engenheiro desta Prefeitura, que esclarece o assunto.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

SEÇÃO DE ENGENHARIA

Bragança Paulista, 18 de Outubro

de 1957

Sr. Prefeito.

Com referência ao ofício N.º 177/57
da Câmara Municipal de Bragança Paulista
posso afirmar o seguinte.

- 1º) Nos me lembrar ao certo a data da abertura da citada Rua,
- 2º) sim, a abertura da rua tinha como finalidade a ligação da Rua Gentil Franco com a Rua Santo Amaro e foi autorizada a abertura em Teneros de Irmãos Martinez. desde que a faixa do lado Direito de que deseja-se com um mínimo de 22,00 metros, para eventual estreitamento.
Em vista desta condição avulta-se a hipótese da ligação em acta.
- 3º) Nos. fomos informados pelo Sr. Sebastião Franco que os proprietários da Vila Edna, tiveram concordado com a abertura.
- 4º) Não é do meu conhecimento.
- 5º) A abertura dessa Rua foi solicitado pelo Senhor Sebastião Cicero Franco.

R. Herder

crea 8807-D
Peleliuia Municipal de Bridaducca Parajiso

SECCAO DE ENGENHARIA

Projeto

Além de serem os principais
fatores que influem no resultado
de um projeto é necessário considerar
os fatores que são de menor
importância, mas que também
podem ter um efeito significativo.
Por exemplo, se o projeto é para
uma estrada que passa por uma
área com muitas árvores (e
árvore) não é necessário considerar
o impacto ambiental como
o impacto da erosão ou
o impacto da poluição do ar.
Mas se o projeto é para
uma estrada que passa por uma
área com poucas árvores (e
árvore) é necessário considerar
o impacto da erosão ou
o impacto da poluição do ar.
Mas se o projeto é para
uma estrada que passa por uma
área com poucas árvores (e
árvore) é necessário considerar
o impacto da erosão ou
o impacto da poluição do ar.

O projeto deve levar em
consideração que tipo de
estrada é melhor, com base
na sua necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 25 de Outubro de 1957

Parecer N.

As informações prestadas pelo Executivo, através do engenheiro, Dr. Rego Cecchettini; informações colhidas com o Sr. Martínez e com ocupadores de terrenos do loteamento Edna, bem como as verificações no local, possibilitaram as seguintes considerações:

a) O único solicitante que pôde demonstrar grande interesse na retificação da rua Jentil Franco até a rua Ita Guá, é o proprietário do loteamento Cruzeiro.

b) Dos proprietários da Vila Edna, o proprietário da Vila Cruzeiro não obteve consentimento através de documento.

c) O Sr. Martínez, verbalmente, informou-me que:

O cedera terreno para abertura de rua, havendo mesmo sugerido a abertura em direção à rua já existente no loteamento do Sr. Pierre Berndt, anexo ao Cruzeiro, bem como ~~à~~ em prosseguimento à rua D do loteamento Edna.

d) que tendo o Sr. Sebastião Cícero Franco, apesar de já haver permissão dos proprietários do loteamento Edna, permitido a abertura na extensão, desde que esse ficasse assegurado um mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA



de 22 ms. pois juntarão futuramente
lotear sua gleba.

3) de proprietário de lote na
Vila Edna, de posse dos lotes comprados e que
seriam intitulados com a retificação, tive
informações que não foi consultado por ní-
guem, para solicitar autorização, propor
qualquer entendimento ou negociação.

4) a ligação em reta com a
rua Santa Cruz, não é condição básica para
um bom acesso à cidade. Pelo contrário,
pois estabelecendo o centro da Praça Chico
Major como ponto de referência, temos:

5) Referencia até pé do Cruzeiro, pelo atual
acesso : 1.450 ms

6) Referencia até pé do Cruzeiro, pela rua Santa
Cruz e seguindo o tracado retificado 1.560 ms.

7) Se tomarmos como ponto de referência, estabe-
lecimentos industriais, de diversões, religiosos,
educacionais, a pretendida ligação não
aprece vantagem pois não traz vantagem
quanto à distância. Para estes casos, a liga-
ção mais favorável é rumo à rua Dr Freitas,
encurtando a estrada de ferro, com per-
curso do pé do Cruzeiro até essa rua, equi-
valente a 1.100 ms.

8) O acesso à rua Santa Cruz, não
beneficia os vendedores do cruzeiro quanto a
abastecimento de gêneros alimentícios, ou produtos
essenciais.

g) a área a ser desapropriada, é maior ~~maior~~
realidade do que aquela proposta no pro-
jeto, pois nenhum proprietário de lote con-
siderá apenas aquilo que a Prefeitura con-
sidera necessário à rua. Podemos calcular
o gasto nôdo, que a desapropriação seria
de ordem de 3.500 m² quadrados, que ao
valor do dia, atingiria o montante de
CR\$ 317.000,00.

h) Os terrenos do Iuri Martinez se situam
numa encosta de não pequena declividade,
que partindo da rua Santa Cruz atinge
o fundo de um vale, do qual, a outra
encosta é constituída parcialmente por
terrenos da vila Edna, e de outros proprietários.

A vista do exposto, concluo pela rejeição
deste projeto, porque: 1) a ligação do Cru-
zeiro com a rua Santa Cruz, pode ser
efetuada de forma a não causar onus
ao município; 2) se alguma despesa tiver
que realizar a Prefeitura, que a realizasse
com a abertura de uma avenida de
fundo de vale, solucionando assim
um conjunto de problemas: trânsito,
água pluvial, exatos etc.

Moscoso Torreiro (assinatura)
Presidente e relator
scc 22/10/957.

De acordo — Júlio Vilch - Membro.
Ass. presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 4 de Novembro de 1952

Parecer N.

Rebanhos des necessaria a abertura
priada, cuja finalidade, seria dar acesso
a Rua Santa Cruz, aos moradores das Vilas Edna
e Cruzeiro.

O Srs. Linares Martinez permitiu
a abertura de uma nova rua em
terrenos da sua propriedade, ficando
distanciante a Rua Santa Cruz, com a
rua planejada na Vila Edna, em pro-
longamento a Rua Getúlio Franco, na Vila
Cruzeiro.

Com base no estudo que os Srs.
Linares Martinez não se opõe que se
abra nova rua em seu terreno, desde
que os interessados se comprometam a
fazer as cedas necessárias, e que a fai-
xa de terreno ao lado direito da qual
deixe espaço com seu mínimo de
22 metros.

Suprimos aos interessados para que
junto com o Srs. Prefeito Municipal, entrem
em entendimento com os Srs. Linares Martinez
sobre a abertura da nova rua, ficando
re solvido o problema do acesso a Rua
Santa Cruz, aos moradores das Vilas Edna
e Cruzeiro, com onus aos cofres municipais.

Eugenio Pires
Pires auto
Em 4-10-52

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS PAULISTA



Comissão das Cptas e Gastos Párticos

qto 192

D. Carlos René Lebreto Salles

Presidente H.

Dear Sirs,
I have the honor to inform you that the
Government of São Paulo has
decided to grant a
loan of \$1,000,000.00
to the State of Rio de Janeiro
for the construction of a
new bridge across the
River Tijuca.
The loan will be used
to pay for the construction
of the bridge and its
access roads, as well as
the purchase of land
and equipment required
for the construction of
the bridge.
The loan will be repaid
in three years, at an
annual interest rate of
5% per annum.
I hope this information
will be of interest to you.
Yours very truly,
René Lebreto Salles